

REQUERIMENTO: 17/2026

AUTOR: Vereador ANTÔNIO ARAÚJO - Cel PM/RR

ASSUNTO: Requerimento de desapropriação de imóvel localizado na Av. Vp- Três, 943-1105 - Nova Marabá, Marabá - PA - Folha 17, por abandono para fins de interesse público, localizado Av. Vp- Três, 943-1105 - Nova Marabá, Marabá - PA - Folha 17 - Bairro Nova Marabá.

Senhoras e Senhores Vereadores

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, nos termos do Art. 174, inciso V, combinado com o §2º do Regimento Interno, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a adoção das medidas cabíveis para a desapropriação do imóvel/terreno situado na Av. Vp- Três, 943-1105 - Nova Marabá, Marabá - PA - Folha 17 - Bairro Nova Marabá, antigo prédio da Telepará, Oi, DMTU entre outros, em razão de seu estado de abandono e do evidente interesse público envolvido.

JUSTIFICATIVA

Conforme verificado, o referido imóvel encontra-se há longo período sem qualquer tipo de manutenção ou utilização adequada, apresentando acúmulo de vegetação, deterioração estrutural e condições que favorecem a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças, além de representar risco à segurança e à saúde da população local.

A situação caracteriza possível descumprimento da função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal (art. 5º, XXIII, e art. 182), bem como da legislação urbanística vigente, como o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

Diante disso, requer-se:

1. A realização de vistoria técnica pelos órgãos competentes do Município;
2. A notificação formal do proprietário para cumprimento da função social da propriedade, com a devida limpeza, manutenção e utilização do imóvel;
3. Não sendo atendidas as exigências legais, a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo a desapropriação do imóvel, conforme previsto na legislação vigente;
4. A destinação do imóvel para fins de interesse público, tais como implantação de equipamentos comunitários, área de lazer, unidade de saúde, educação ou outro serviço essencial à população.

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de promover a função social da propriedade, garantir melhores condições de saúde, segurança e qualidade de vida aos munícipes, bem como possibilitar a adequada utilização de área atualmente ociosa e prejudicial à coletividade.

Marabá 31/03/2026

Antônio Araújo - Cel PM/RR Vereador



